



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PORTARIA Nº 001/2013
De 02 de janeiro de 2013

NOMEIA ANTÔNIO ADELINO DA
SILVA RESPONSÁVEL PELO
SUPRIMENTO DE FUNDOS NO
MÊS DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear ANTÔNIO ADELINO DA SILVA como substituto de JAIME ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, para responder pelo suprimento de fundos a serviço deste CRCSE no mês de janeiro;

ART. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), e atenderá as despesas miúdas de pronto pagamento e ou despesas extraordinárias, a critério da diretoria e de conformidade com as normas que regem a espécie;

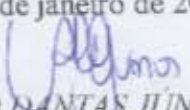
ART. 3º - O Funcionário indicado no artigo anterior ficará responsável pela aplicação e comprovação de referido suprimento dentro do prazo estabelecido;

ART. 4º - Fica estipulado o valor Máximo para cada nota fiscal, seja de compra de material ou prestação de serviço o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais);

ART. 5º - A presente portaria terá vigência de 03/01/2013 à 31/01/2013.

DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2013.


AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente CRCSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PORTARIA Nº 001/2013

De 02 de janeiro de 2013

NOMEIA ANTÔNIO ADELINO DA
SILVA RESPONSÁVEL PELO
SUPRIMENTO DE FUNDOS NO
MÊS DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear ANTÔNIO ADELINO DA SILVA como substituto de JAIME ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, para responder pelo suprimento de fundos a serviço deste CRCSE no mês de janeiro;

ART. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), e atenderá as despesas miúdas de pronto pagamento e ou despesas extraordinárias, a critério da diretoria e de conformidade com as normas que regem a espécie;

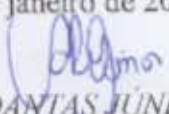
ART. 3º - O Funcionário indicado no artigo anterior ficará responsável pela aplicação e comprovação de referido suprimento dentro do prazo estabelecido;

ART. 4º - Fica estipulado o valor Máximo para cada nota fiscal, seja de compra de material ou prestação de serviço o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais);

ART. 5º - A presente portaria terá vigência de 03/01/2013 à 31/01/2013.

DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2013.


AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente CRCSE